

Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª
(Aprova o Orçamento de Estado para 2023)

Proposta de Aditamento

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido CHEGA apresenta a seguinte proposta de aditamento:

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 150.º - A

Vale +Cultura

1 - No ano de 2023 é criado o Vale +Cultura, a ser atribuído a todos os cidadãos maiores de idade, para aquisição de bens e serviços culturais, no valor de € 150,00, o qual tem a validade de um ano e é intransmissível.

2 - Os termos de elegibilidade e uso do referido vale são aprovados pelo membro do Governo com a tutela da área da cultura.

Nota Justificativa:

A cultura não passa somente pela aquisição de conhecimento, mas também pelo seu carácter fundamental no que concerne à formação e desenvolvimento intelectual do ser humano.



A atribuição do Vale +Cultura tem justamente como objetivo a promoção e fomento das atividades culturais, não só a todos os cidadãos tal como é destinado, mas sobretudo aos jovens que cada vez mais estão alheados do verdadeiro valor e espírito da cultura, e por outro lado, sequestrados pela nova “cultura” meramente digital e virtual.

A cultura representa a herança social de uma comunidade que se transmite de geração em geração, um fator de identificação pessoal e social, e um conceito que está intrinsecamente ligado à ideia de política e à construção de uma Nação. Desta forma o CHEGA vem propor a criação do Vale + Cultura, o qual deve ser pessoal e intransmissível, de carácter anual, e cuja regulamentação caberá ao Governo.

São Bento, 2 de Novembro de 2022

O Grupo Parlamentar do Partido CHEGA,

André Ventura - Bruno Nunes – Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá
Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias -
Rui Afonso - Rui Paulo Sousa